

Código do Programa 3621120220026

Órgão 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Vinculado 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

Órgão Executor 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

Tipo de Instrumento Convênio

Subtipo do Instrumento Não possui subtipo

Qualificação da proposta Proposta Voluntária

Programa Atende a Administração Pública Municipal, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

Categorias do Programa Obras e Serviços de Engenharia

Nome do Programa 2222 - Saneamento Básico (Ação - 21CI - Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD)

Descrição

O Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como, suprimento de água potável, utensílios sanitários e destinação de águas residuais. Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos.

Exige Aceite de Licitação? Sim

Período de recebimento de Proposta Voluntária do programa

Data Início Recebimento de Propostas

09/05/2022

Data Fim Recebimento de Propostas

13/05/2022

Observação

As orientações para elaboração de proposta, visando a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, estão descritas no Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Propostas para o Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares da Funasa, disponível em <http://www.funasa.gov.br> e na aba Anexos.

Critérios de Seleção

Domicílios localizados em localidades urbana de municípios com população ate 50.000 habitantes.

Ação Orçamentária 222221C1

Estados Habilitados Todos os Estados estão Aptos

Deve Apresentar Plano de Trabalho? Sim

Aceita Proposta de Proponente não cadastrado Não

Chamamento Público/Concurso de Projetos

Possui Chamamento Público/Concurso de Projetos? Não

Fundamento Legal DECRETO nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007. Dispõe sobre as normas relativas as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e da outras providencias. // PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 e suas atualizações. Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº. 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providencias

Nenhum registro foi encontrado.

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização

07/05/2022

Data Ultima Renovacao Disponibilizacao

Data de Publicação no DOU (se houver)

Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)

Situação de Disponibilização Disponibilizado